

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

**ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E
TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL I**

A174

Acesso À Justiça, Inteligência Artificial E Tecnologias Do Processo Judicial - I
[Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e
Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Goulart de Sena Orsini; Dorinethe dos Santos
Bentes; Nancy Vidal Meneghini. – Belo Horizonte: Skema Business School,
2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-266-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de
Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL I

Apresentação

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se,

ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO MUNDO JURÍDICO: BENEFÍCIOS E RISCOS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN THE LEGAL WORLD: BENEFITS AND RISKS

Adriane Medianeia Toaldo

Resumo

A inteligência artificial no mundo jurídico já é uma realidade e tende a se acentuar nos próximos anos. Este trabalho, com base na abordagem hipotético-dedutiva, tem como objetivo analisar as implicações da utilização da computação cognitiva para melhorar o desempenho no mundo jurídico, verificando benefícios e riscos para a atividade. Entende-se como benéfica sua utilização, apesar de se estar atento aos seus riscos, como as questões éticas, o respeito aos princípios constitucionais e a devida proteção dos dados disponíveis. Mantidos os objetivos de promover a paz e a justiça social, a tecnologia artificial no mundo jurídico é bem-vinda.

Palavras-chave: Mundo jurídico, Inteligência artificial, Benefícios e riscos

Abstract/Resumen/Résumé

Artificial intelligence in the legal world is already a reality and tends to be accentuated in the coming years. This work, based on the hypothetical-deductive approach, aims to analyze the implications of the use of cognitive computing to improve the performance of the legal world, verifying benefits and risks for activity. Its use is understood as beneficial, although it is aware of its risks, such as ethical issues, respect for constitutional principles and proper protection of available data. While maintaining the objectives of promoting peace and social justice, artificial technology in the legal world is welcome.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal world, Artificial intelligence, Benefits and risks

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO MUNDO JURÍDICO: BENEFÍCIOS E RISCOS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN THE LEGAL WORLD: BENEFITS AND RISKS

1. Introdução

O desenvolvimento da tecnologia tem impactado diversos setores do conhecimento, acelerando processos produtivos, facilitando as atividades do dia a dia, promovendo mudanças na maneira de realizar as atividades, conectando pessoas e instituições e facilitando a tomada de decisões.

Um setor que está avançando muito é o da inteligência artificial, também conhecida como computação cognitiva, cuja tecnologia permite que um dispositivo eletrônico tome decisões baseadas nas informações processadas e em experiências anteriores, através de um constante aprendizado, com características semelhantes ao processamento que ocorre no cérebro humano.

O fato de uma máquina passar a interagir com as pessoas e tomar decisões gera implicações sociais que necessitam ser analisadas. Na seara do direito, que tem como objetivo alcançar a justiça e a paz social, na qual, frequentemente, erros humanos tem gerado injustiças, questiona-se até que ponto a introdução de tecnologias de inteligência artificial pode ser benéficas e quais os riscos de adoção desta computação cognitiva.

2 Objetivos

Analisar as implicações da adoção de tecnologia baseada na inteligência artificial para melhorar o desempenho do mundo jurídico, debatendo seus riscos e benefícios.

3 Metodologia

O trabalho consiste em uma pesquisa qualitativa com fulcro no método hipotético-dedutivo, desenvolvendo formulações específicas sobre o tema analisado com base em compreensões mais abrangentes sobre o mundo jurídico. O trabalho foi organizado segundo os preceitos do procedimento bibliográfico e documental, já que a pesquisa leva em conta o instrumental teórico existente sobre a temática.

4 A utilização da inteligência artificial no mundo jurídico

O mundo jurídico constitui uma fonte inesgotável de informações que precisam ser filtradas e analisadas. Nos escritórios de advocacia, por exemplo, parte do trabalho consiste em pesquisa sobre leis, jurisprudências e posicionamento de doutrinadores. Estas informações, quando organizadas de forma eficiente, influem diretamente na eficácia do trabalho profissional, pois permitem melhor argumentação na defesa do caso concreto. Esta coleta de dados pertinentes já tem sido realizada por softwares de busca que minimizam o trabalho do operador de direito (HARTMANN, 2020).

Em alguns grandes escritórios de advocacia existem, inclusive, robôs-advogados, que possuem uma capacidade de armazenamento e processamento das informações que permitem que os mesmos se transformem em uma biblioteca virtual jurídica, capaz de responder perguntas dos colegas e aprender com a interação. São capazes, portanto, de elaborar fundamentações jurídicas e sugerir soluções jurídicas. É um sistema que vai além da simples procura por palavras-chave e permite que o robô passe a entender os mecanismos da lei, transformando-se em um consultor jurídico (BICUDO, 2017).

Plataformas de inteligência artificial também estão sendo utilizadas para identificar falhas em contratos ou operações comerciais, minimizando os riscos de investimento das empresas, principalmente as que operam no setor financeiro. A computação cognitiva permite que a máquina realize um exame minucioso e produza um relatório acerca do instrumento contratual, indicando cláusulas faltantes ou com necessidade de revisão, aperfeiçoando o negócio jurídico (ATHENIENSE, 2017).

Alguns portais jurídicos estão utilizando a inteligência artificial para oferecer serviços de advogados online, capazes de oferecer aconselhamento jurídico por um preço bem mais acessível que uma consulta profissional, mas ainda não existem pesquisas a respeito da eficácia deste método, visto que cada caso concreto apresenta particularidades que exigem uma análise não programada (BERTÃO, 2017).

No Brasil, começaram a surgir plataformas de análise das decisões jurídicas, que analisam os documentos produzidos por escritórios e comparam com a jurisprudência existente, indicando tendências jurisprudenciais e avaliando probabilidades de as decisões obterem êxito nos tribunais. O conjunto de informações a serem analisadas é tão grande que este tipo de pesquisa é impossível de ser realizada por advogados, pois mais conhecimento e experiência que tenham. A máquina consegue sugerir, inclusive, se é mais vantajoso interpor ou não um recurso ou aceitar o acordo proposto pela outra parte. Também é possível antecipar o

posicionamento de determinado juiz ou desembargador em casos semelhantes (HARTMANN, 2020).

Os integrantes do Ministério Público também têm se valido da inteligência artificial para organizar e agilizar seu trabalho, em função do grande volume de processos. A computação cognitiva desenvolveu um software chamado de assistente digital do promotor, que analisa com grande velocidade as informações existentes e consegue fornecer análises eficientes e objetivas que servirão de base para as acusações, observando o nível hierárquico das decisões, o período e a semelhança com o caso concreto (MELLO; MULHOLLAND, 2020).

Dentro do Poder Judiciário, a atuação da inteligência artificial também já se faz notar, através de atendimento eletrônicos nos canais de comunicação, na utilização de softwares para a coleta de informações que vão subsidiar as decisões e na destinação dos processos por varas de trabalho e magistrados. Estes procedimentos tem gerado celeridade em meio a um volume muito alto de processos que superam a capacidade de resposta e causam ineficiência, gerando transtornos e perda de direitos (HARTMANN, 2020).

5. As implicações do uso da computação cognitiva: benefícios e riscos

A utilização da inteligência artificial tem sido objeto de debates éticos sobre sua validade. Não se nega que a tecnologia produz resultados benéficos para a atividades humana, mas considera-se necessário debates os limites da interação do homem com a máquina, evidenciando seus riscos.

Um primeiro aspecto a ser analisado é o da responsabilização da atividade advocatícia, pois o direito construiu, ao longo de sua história, um conjunto de preceitos éticos que devem ser observados no desenvolvimento da atividade. Certamente, para as máquinas de inteligência artificial este conteúdo ainda não faz parte de seus sistemas, ainda que tenham a capacidade de aprender. Distinguir o certo do errado, o justo do injusto, ainda é uma capacidade humana indelegável (COSTA, 2017).

O segundo ponto a ser analisado decorre de uma concepção constitucionalista contemporânea, baseada na construção de princípios que orientam a elaboração de leis e normas sob o prisma da afirmação dos direitos fundamentais. Com certeza, a inteligência artificial pode realizar esta correlação, mas no caso de colisão de princípios, será que conseguirá fazer o devido sopesamento e garantir o uso correto de sua proporcionalidade, equacionando valores considerados similares? Sobre este ponto, ainda se acredita mais na capacidade humana de

escolha, ainda que os instrumentos eletrônicos possam fazer um importante trabalho de pesquisa de informações e tendências (ALEXY, 2017).

Quanto ao auxílio na busca de informações, não há como duvidar da agilidade e eficácia da inteligência artificial, que pode subsidiar decisões com base nas informações coletadas. Os inúmeros exemplos citados acima oferecem uma ideia da dimensão e do poder de processamento destas máquinas, que substituem com maior eficiência o trabalho de dezenas de advogados, em menor tempo e com maior precisão. É claro que não se pode deixar de observar o impacto destas tecnologias na utilização de profissionais de advocacia, que diminuirá muito, provocando ondas de desemprego estrutural. Além disso, é importante salientar que deverá haver uma adaptação do mundo do direito à utilização destas novas tecnologias, sob pena, como já ocorreu em outros setores, de muitas pessoas serem alijadas do mercado de trabalho em face de sua obsolescência tecnológica, o que indica a necessidade da capacidade de adaptação constante destes profissionais (HARTMANN, 20020).

Salienta-se, no entanto, que a disponibilização de dados no meio eletrônico possibilita a sua utilização por pessoas com má-fé, que utilizam as informações para a execução de crimes virtuais. A preocupação com a privacidade e segurança das informações deve ser permanente, em razão da privacidade e intimidade da população, direito protegido pela Constituição Federal de 1988.

6. Conclusões

A inteligência artificial já faz parte do mundo jurídico e a tendência é o crescimento de sua utilização nos próximos anos. A possibilidade de assimilar e processar informações em tempo recorde aliada à capacidade de aprender pode significar uma revolução na maneira como ocorre o processo jurídico atual. Entende-se como benéfica sua utilização, apesar de se estar atento aos seus riscos.

Entre eles, citam as questões éticas, que demandam um olhar diferenciado sobre a prestação de serviços jurídicos, o respeito aos princípios constitucionais na hora de fazer escolhas e a devida proteção dos dados disponíveis, sob pena de não estar respeitando a privacidade e a intimidade das pessoas, além de favorecer crimes cibernéticos.

Não há outra alternativa diante do desenvolvimento tecnológico e a adaptação a este novo mundo é uma exigência profissional para aqueles que desejam se manter no mercado. No

entanto, os profissionais do direito têm uma missão a ser cumprida em busca da justiça e da paz social. Por isto, qualquer utilização da tecnologia deve estar atenta a este objetivo.

7. Referências

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

ATHENIENSE, Alexandre. **A inteligência artificial e o direito**: como a computação cognitiva implicará nas atividades dos profissionais de direito. Disponível em: <https://alexandre-atheniense.jusbrasil.com.br/artigos/467690643/a-inteligencia-artificial-e-o-direito> Acesso em: 06 mai. 2021.

BERTÃO, Naiara. **Funções típicas de advogados já são feitas por softwares e robôs**. Disponível em: <https://naiarabertao.com.br/2017/05/07/exame-funcoes-tipicas-de-advogados-ja-sao-feitas-por-softwares-e-robos/>. Acesso em 06 mai.2021.

BICUDO, Lucas. **Robô faz em segundos o que demorava 360 mil horas para um advogado**. Disponível em: <https://conteudo.startse.com.br/mundo/lucas-bicudo/software-do-jpmorgan>. Acesso em: 06 mai. 2021.

COSTA, Elcias Ferreira. **Deontologia jurídica**: ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

HARTMANN, Fabiano. **Inteligência artificial e direito**: convergência ética e estratégica. Curitiba: Alteridade, 2020.

MELLO, Ana de Oliveira Frazão Vieira de; MULHOLLAND, Caitin Sampaio. **Inteligência artificial e direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.